

EDITAL 2018/2019

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESPM

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e do Programa de Iniciação Científica da ESPM (**PIC/ESPM**), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**PRPPG**) e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica (**Coordenação PIC PIBIC**) da ESPM tornam público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos nos cursos de graduação, às bolsas de estudo dos respectivos programas de iniciação científica. Este edital é complementado pela RN 17/2006 do CNPq e pelo Regulamento do PIC/ESPM.

1. FINALIDADE

O **Programa de Iniciação Científica** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes dos cursos de graduação** do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional.
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes dos cursos de graduação** por meio da participação em **projetos de pesquisa dos pesquisadores** vinculados em grupos de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa na qualificação dos **estudantes dos cursos de graduação** para os **cursos de pós-graduação**.

3. BENEFÍCIOS

- As bolsas terão a duração de até **doze meses**, admitindo uma renovação por mais 12 meses. Para o novo período de bolsa, é necessária a submissão de um novo projeto de pesquisa, tendo a investigação anterior se encerrado de maneira satisfatória.

- Valor mensal do PIC¹: R\$ 900,00 descontados da mensalidade escolar ou pagos por meio de depósito em conta bancária do estudante.
- Valor mensal do PIBIC²: R\$ 400,00 depositados em conta bancária pelo CNPq e R\$500,00 descontados da mensalidade escolar do estudante.
- É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador (mestre ou doutor) deverá:

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de:
 - **Doutor**, para orientar bolsistas do PIBIC/CNPq e PIC/ESPM.
 - **Mestre**, para orientar bolsistas do PIC/ESPM.
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer propósito;

Observação importante: A mudança de orientador só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela coordenação do programa, como no caso de desligamento do professor da instituição.

Para orientadores do PIBIC/CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

- estar credenciado, preferencialmente, como docente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa na Instituição;
- estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador deverá:

- selecionar e indicar para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o projeto (exclusivo do PIBIC);

¹ Período de concessão: **fevereiro a janeiro** (1ª. seleção) e **agosto a julho** (2ª. seleção).

² Período de concessão: **agosto a julho** (2ª seleção).

- acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho do bolsista e responder o formulário “parecer do orientador” na entrega dos relatórios solicitados (parcial e final) no prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao PIBIC/PIC e estar presente nas avaliações dos bolsistas;
- incluir o nome do bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários etc., cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- incluir o bolsista no projeto de pesquisa cadastrado no CVLattes e também no Grupo de Pesquisa CNPq.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO

O estudante/pesquisador deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da ESPM;
- apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas do projeto, segundo o parecer do orientador e dos critérios específicos de cada programa de iniciação científica;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para candidatos PIBIC/CNPq acrescenta-se os seguintes requisitos:

- o candidato poderá estar matriculado regularmente em outra instituição de ensino superior;
- ser indicado por docente/pesquisador da ESPM apto a participar como seu orientador no programa.

7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

O estudante/pesquisador deverá:

- não realizar estágio (remunerado ou não), não participar de núcleos discentes (ESPM Jr, Design Lab, ESPM Social etc.), não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência do programa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos.
- Apresentar, via e-mail, relatórios de atividades, parcial (após 6 meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa), de acordo com cronograma deste Edital;

- devolver ao CNPq e/ou à ESPM, os valores atualizados das mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do CNPq e no regulamento do PIC/ESPM não sejam cumpridos;
- apresentar sua produção científica sob a forma de apresentação oral no seminário ou congresso estipulado pela Coordenação PIC PIBIC;
- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa;
- fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou da ESPM nas publicações de artigos científicos e trabalhos apresentados em congressos, seminários etc.

Observação importante: Recomenda-se que o estudante submeta um artigo a congresso ou periódico acadêmico, com os resultados da pesquisa realizada.

8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos:

- Folha de rosto contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do docente/pesquisador responsável, nome do candidato, Instituição Sede.
- Resumo de 20 linhas e palavras chave.
- Introdução.
- Construção contextualizada do tema.
- Definição justificada dos objetivos e de sua relevância.
- Metodologia a ser empregada.
- Plano de redação.
- Cronograma.
- Referências.

Observação importante: No caso dos candidatos às bolsas do PIBIC/CNPq, os projetos de pesquisa deverão derivar dos projetos de pesquisa, preferencialmente, dos orientadores doutores que estão vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou aos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no DGP/CNPq.

9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, via e-mail, ao Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa - **EPAP (epap@espm.br)**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

- formulário pedido de bolsa;
- projeto de pesquisa;
- carta de recomendação do potencial orientador;
- currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;
- termo de compromisso impresso e assinado – candidato e/ou orientador (*);
- Cópia do RG e CPF;
- Link do Currículo Lattes do orientador - PIBIC/CNPq
- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver) (**);
- cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo)(**);
- comprovante de matrícula atualizado(**).

Observações importantes:

(*) Redigir de próprio punho, no campo em branco do termo de compromisso, a declaração:

(PIC) Declaro **ter lido, estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos** no Regulamento PIC/ESPM e no Edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC 2018/2019;

(PIBIC) Declaro **ter lido, estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos** no Regulamento PIC/ESPM, nas Normas de bolsas por quota no país (RN_17_2006/CNPq) e no Edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC 2018/2019;

(**) documento obrigatório somente para estudante de outra instituição;

Em caso de renovação da bolsa, o bolsista também deverá estar em dia com o PIBIC/PIC anterior e uma declaração do respectivo orientador, relatando o desempenho de sua participação no projeto de pesquisa.

O atendimento do Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/PRPPG) é das 9h. às 17h, no Bl. C, 4º andar (sala 406). Tel. (11) 5085-4791 / e-mail: epap@espm.br.

10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

1ª. Seleção – PIC

A análise do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de cada unidade da ESPM³. A partir das análises e dos comentários do Comitê Institucional, a Coordenação do PIC PIBIC realiza a seleção final dos projetos recomendados, recomendados com ajustes ou não recomendados.

2ª. Seleção – PIC/ESPM e PIBIC/CNPq

A pré-análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho será realizada pelo Comitê Institucional da ESPM e Comitê Externo. Posteriormente, reúne-se o Comitê Institucional da ESPM e o Comitê Externo para realizar as análises e os comentários finais, na qual prevalecerá a decisão do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC PIBIC realiza a seleção final dos projetos recomendados, recomendados com ajustes ou não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos programas de iniciação científica, sendo eliminadas aquelas que não os atenderem;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do projeto;
- análise da aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A divulgação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá na data mencionada no item 16 – Cronograma deste edital.

Os candidatos e os respectivos orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail e com parecer do Comitê.

a) Para implementação da bolsa PIBIC / CNPq

- o candidato indicado deverá informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contra-recibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contra-recibo mediante à apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista deverá informar a conta bancária do BB no

³ A constituição dos Comitês Institucionais está divulgada no site do Programa de Iniciação Científica (<http://www2.espm.br/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic>).

site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários] para assegurar a regularidade do pagamento;

- comparecer ao **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O candidato necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

b) Para implementação das bolsas PIC/ESPM e PIBIC/CNPq - ESPM

O EPAP enviará o formulário preenchido para solicitação de bolsa/desconto para aprovação da *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu*. Após aprovação, o **EPAP** o enviará para o departamento financeiro da ESPM para as providências referentes ao desconto nas mensalidades escolares do bolsista.

Em caso excepcional, o estudante receberá o valor correspondente ao desconto na mensalidade escolar por meio de depósito em conta bancária.

12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo orientador por meio de uma carta à Coordenação PIC PIBIC contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação constante do parecer do(s) Comitê(s). A carta deverá ser entregue ao EPAP.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues no **EPAP**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

- Entregar, via e-mail, relatórios de atividades, parcial (após 6 meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa) com o formulário “parecer do orientador”;
- Entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa e o termo de autorização para Biblioteca no EPAP. **ATENÇÃO:** o estudante que não apresentar o relatório final não receberá o certificado de conclusão;
- apresentar sua produção científica sob a forma de apresentação oral no seminário ou congresso estipulado pela Coordenação PIC PIBIC.

14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

a) O bolsista PIBIC/ CNPq:

O orientador deverá solicitar o cancelamento e/ou substituição de bolsista por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC PIBIC e entregue ao EPAP.

b) O bolsista PIC/ESPM:

Não há possibilidade de substituição.

Observações importantes:

- O bolsista deverá **devolver à ESPM** os valores correspondentes aos descontos ou bolsas de estudo recebidos.
- O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

15. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PIC PIBIC.

16. CRONOGRAMA

Prazos gerais do PIC/ESPM PIBIC/CNPq
Prazos específicos do PIC/ESPM – fevereiro/18 a janeiro/19

Meses 2017	PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Setembro	25	Divulgação do Edital de seleção, Regulamento e demais documentos no site do PIC	EPAP
	28	Encontro de Apresentação do PIC Horário: 14h às 17h Local: Salas 303 e 309 C	Coordenação PIC PIBIC
Outubro	05	Oficina de Elaboração do Projeto de Pesquisa - PIC Horário: 14h00 às 16h Local: Sala C409, Bl. C, 4º andar.	Coordenação PIC PIBIC
Novembro	Até 07	Inscrição ao 1º processo seletivo – somente PIC/ESPM (via e-mail) <ul style="list-style-type: none"> • Formulário pedido de bolsa • Projeto de pesquisa • Carta de recomendação do potencial orientador • Termo de compromisso PIC/ESPM • Currículo Lattes • Cópia do CPF e RG <i>E-mail: epap@espm.br</i> <i>Confirmação de entrega: EPAP, Bloco C - 4º andar, sala 406</i>	Candidato
	10 a 28	Seleção dos projetos submetidos	Comitê Institucional
	27 a 29	Homologação do resultado	Coordenação PIC PIBIC
	30	Divulgação, por e-mail, do Resultado da Seleção dos Projetos	EPAP
Meses 2018	PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Agosto	7	Entrega do relatório parcial de pesquisa (via e-mail) <ul style="list-style-type: none"> • Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista) 	Bolsista
	10 a 21	Análise do relatório parcial	Comitê Institucional
	22 a 24	Homologação do resultado	Coordenação PIC PIBIC
	25	Divulgação, por e-mail, do Resultado da análise dos relatórios parciais de pesquisa	EPAP

Meses 2019	PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Fevereiro	06	Entrega do relatório final de pesquisa (via e-mail) • Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista)	Bolsista
	07 a 22	Análise do relatório final	Comitê Institucional
	23 a 24	Homologação do resultado	Coordenação PIC PIBIC
	25	Resultado da análise do relatório final	EPAP
	27	Entrega da versão final do relatório (eletrônico) de pesquisa via email e Termo de autorização de publicação (via e-mail devidamente assinado)	Bolsista
	28	Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca da ESPM	EPAP
Abril	Até 03	Envio do artigo para o 8º SEMIC conforme regulamento próprio.	Bolsista

Prazos específicos do PIC/ESPM PIBIC/CNPq – agosto/18 a julho/19

Meses 2018	PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Abril	19	Encontro de Apresentação do PIC PIBIC Horário: 14h. Local: Laboratório de Inovação Pedagógica, 3º andar, bloco C	Coordenação PIC PIBIC
Maio	03	Oficina de Elaboração do Projeto de Pesquisa – PIC PIBIC Horário: 14h. Local: Laboratório de Inovação Pedagógica, 3º andar, bloco C	Coordenação PIC PIBIC
Junho	Até 01	Inscrição ao 2º processo seletivo – PIC PIBIC (via e-mail) <ul style="list-style-type: none"> • Formulário pedido de bolsa • Projeto de pesquisa • Carta de recomendação do potencial orientador • Termo de compromisso eletrônico - PIC/ESPM e PIBIC/CNPq • Termo de compromisso do orientador eletrônico - PIBIC/CNPq • Cópia do CPF e RG • Currículo Lattes • Link do Currículo Lattes do orientador - PIBIC/CNPq • RG, comprovante de residência e declaração de matrícula – estudante de outra instituição. <i>E-mail: epap@espm.br</i> <i>Confirmação de entrega: EPAP, Bloco C - 4º andar, sala 406</i>	Candidato
	Até 15	Pré-seleção dos projetos depositados	EPAP / Comitê Institucional
	Até 15	Pré-seleção dos projetos depositados	EPAP / Comitê Externo
	22	Seleção final dos projetos depositados Horário: 15h. às 18h00 Local: Laboratório de Inovação Pedagógica, 3º andar, bloco C	EPAP / Coordenação PIC PIBIC
	29	Divulgação, por e-mail, do Resultado da Seleção dos Projetos	EPAP
Agosto	Até 15	Indicação ao PIBIC/CNPq	EPAP
	Até 15	Envio do termo de aceite do bolsista ao CNPq	Candidato

Meses 2019	PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Fevereiro	Até 12	Entrega do relatório parcial de pesquisa (via e-mail) • Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista)	Bolsista
	13 a 22	Análise do relatório parcial	Comitê Institucional
	23 a 25	Homologação do resultado	Coordenação PIC PIBIC
	26	Divulgação, por e-mail, do Resultado da análise do relatório parcial de pesquisa	EPAP
Agosto	08	Entrega do relatório final de pesquisa (via e-mail) • Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista)	Bolsista
	09 a 24	Análise do relatório final	Comitê Institucional
	25 a 27	Homologação do resultado	Coordenação PIC PIBIC
	28	Resultado da análise do relatório final	EPAP
	30	Entrega da versão final do relatório (eletrônico) de pesquisa via email e Termo de autorização de publicação (via e-mail devidamente assinado)	Bolsistas PIC- PIBIC/Orientadores
Setembro	05	Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca/ESPM	EPAP
	-	Previsão de envio do artigo para o 8° SEMIC, conforme regulamento próprio.	Bolsista
Outubro	Até 31 (a definir)	Apresentação dos projetos em evento indicado pela Coordenação PIC PIBIC – 8° SEMIC	Bolsistas PIC-PIBIC / Orientadores